

PORTARIA Nº 12 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo e dispõe sobre reunião ordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos, como o Governo de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal decretaram ponto facultativo em virtude do carnaval;

CONSIDERANDO que o Carnaval é festa tradicional neste município, como na maior parte do Brasil;

CONSIDERANDO que é costume que não haja expediente, tendo em vista a cultura local;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezesete) de fevereiro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo na quarta-feira de cinzas, dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, até às 12h00 (doze horas).

Art. 3º - Em razão do ponto facultativo decretado, nos termos do § 4º do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, fica transferida a reunião ordinária da Câmara Municipal para o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 12 de fevereiro de 2026

Ver. Claudinei Vicente da Silveira
Presidente da Mesa Diretora